



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 1905/2016

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA DE ECHAPORÃ”

ARISTEU BOMFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2016 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 127.352,82** (cento e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), para execução de convênio com o Governo Estadual - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, **destinado ao empreendimento Plano Diretor Municipal de Drenagem Urbana, do Município de Echaporã.**

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.04 - ADMINISTRAÇÃO

02.02.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.02.04.122.0002.2.004000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FR – 02 TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS

Controle Interno	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Valor-R\$
criar	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica	127.352,82

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do **Governo Estadual - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO**, referente convênio específico destinado à execução do empreendimento denominado **PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA ECHAPORÃ/SP**, conforme **Contrato FEHIDRO nº 359/2015**, no valor de **R\$ 127.352,82** (cento e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Echaporã/SP, 18 de fevereiro de 2016.

ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário